



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 1/2018

I – IDENTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

II – OBJETO

Realização de análises de amostras de sangue e urina para controle antidopagem, bem como o fornecimento de kits de coleta, em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos de WADA-AMA e com o Plano de Distribuição de Testes da ABCD/2018 - segundo semestre.

III – VIGÊNCIA

12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180016 – Gestão: 00001 – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

UG Recebedora: 153115 – Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Compete a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), do Ministério do Esporte, nos termos do artigo 23, III do Decreto nº 9.299, de 05 de março de 2018 “conduzir os testes de controle de dopagem, a gestão de resultados, as investigações e outras atividades relacionadas à antidopagem, respeitadas as atribuições de entidades internacionais previstas no Código Mundial de Antidopagem”.

Para que o controle de dopagem seja efetivado faz-se necessário a análise laboratorial das amostras de sangue e urina coletadas dos atletas, dentro e fora de competição, das mais diversas modalidades, por laboratório acreditado pela WADA/AMA.

Na América do Sul, o único laboratório atualmente autorizado pela WADA/AMA é o LBCD, laboratório da LADETEC, do Instituto de Química, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Portanto, considerando as coletas de amostras previstas para o segundo semestre de 2018 (2018-2), de acordo com o Plano de Distribuição de Testes (PDT) da ABCD, o LBCD realizará os exames de controle de dopagem conforme a indicação desta Secretaria. Para todas as análises serão utilizados os métodos validados e acreditados pela WADA/AMA, sendo necessário que todos os insumos e os serviços de logística requeridos para a realização dos exames estejam contemplados nos custos.

Ainda, considerada a *expertise* do Laboratório em procedimentos de compra de itens laboratoriais para a execução de suas atividades finalísticas, o LBCD fará a aquisição dos kits de coleta de sangue e urina que serão utilizados nas missões de controle de dopagem.

Os kits utilizados na armazenagem de amostra biológica, para fins de controle de dopagem, são específicos e precisam atender às exigências da WADA/AMA e serem compatíveis com os equipamentos laboratoriais desenvolvidos para esse mesmo fim.

Na condição de autoridade responsável pelo controle de dopagem no Brasil, a ABCD está obrigada a implementar o Programa de Passaporte Biológico, uma forma mais eficiente de detecção do uso de substâncias e métodos proibidos, sendo exigido o aumento gradual da coleta de amostras para esse fim até que 100% das modalidades previstas no PDT estejam cobertas por esse procedimento.

O Programa de Passaporte Biológico é o método antidopagem de monitoramento de variáveis fisiológicas específicas que, ao longo do tempo, podem revelar efeitos da utilização de substâncias e métodos proibidos, diferentemente dos métodos tradicionais de detecção analítica direta que apontam o uso da substância pela sua presença no corpo do atleta, e não os efeitos por ela causados.

Prazo de execução:

Está prevista a realização de 7.070 (dois mil e setenta) testes de urina e 600 (seiscentos) testes de sangue coletados no segundo semestre de 2018, conforme a execução do PDT da ABCD. Considerando que, ao final de dezembro, é necessário acrescer eventual prazo para remessa e recebimento das amostras pelo LBCD e ainda o próprio tempo de processamento laboratorial, a execução poderá ocorrer até o final do mês de março de 2019.

Público Alvo:

O laboratório procede análises que visam à detecção da dopagem, permitindo, consequentemente, seu combate. A efetividade dos controles visa a beneficiar os atletas, tanto os amadores quanto os profissionais, os quais se beneficiarão da prática esportiva competitiva, livre de dopagem, ou seja, de forma igualitária, justa e sem prejuízos à saúde.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I - Integra este Termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participantes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - constituem obrigações da DESCENTRALIZORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Designar servidor ou comissão para realizar ações de monitoramento e acompanhamento da execução física, a quem caberá avaliar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;

(d) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
 (e) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limtada à prorrogação ao exato período do atraso verificado

III - constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução, observem, preferencialmente, a modalidade de preço eletrônico para a contratação de terceiros, sempre que possível;
- f) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o padrão de análises laboratoriais da WADA/AMA;
- g) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- g) Assegurar que a cadeia de custódia interna relacionada à sequência de pessoas que tiveram contato com a amostra, assim como qualquer aliquota retirada para fins de teste analítico, seja devidamente registrada conforme estabelecido no Padrão Internacional para Laboratórios;
- i) Manter atualizada a metodologia de análise de amostras de urina e sangue, que deverá observar os padrões indicados pela WADA/AMA, bem como a lista de substâncias proibidas por ela determinada. Na hipótese de alterações, a ABCD deverá ser notificada por ofício;
- j) Adotar a Política de Armazenamento de Amostras e suas devidas atualizações, em colaboração com a ABCD,
- k) Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo
- k.1) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado
- k.2) garantir a guarda e controle de estoque dos kits de coleta, que deverão ser entregues à ABCD na forma prevista no Projeto aprovado;
- k.3) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- k.4) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- k.5) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao Ministério do Esporte;
- k.6) durante a vigência do Termo de Execução Descentralizada, somente movimentar o estoque de kits para área diversa das dependências do LBCD mediante expressão autorizada da ABCD e prévio procedimento de controle de estoque;
- l) incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- m) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- n) Elaborar relatórios trimestrais sobre a execução da parceria, indicando número e tipos de análises realizadas, bem como quantitativo de kits fornecidos. Os relatórios deverão ser apresentados a ABCD, independentemente de solicitação, em até 45 dias após findo cada trimestre;
- o) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- p) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.
- IV - Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os participantes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam preliminarmente em solucionar as administrativamente e em última instância, submetter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993.

V -- fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida nos moldes do item IV.

VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática / Ação / Plano	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.2112.0001 - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional	118	339039	2018	R\$ 1.836.699,66 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos)
PO: 0002 - Realização de Testes Antidopagem				R\$ 1.836.699,66
VALOR TOTAL				R\$ 1.836.699,66

VIII - DATA E ASSINATURAS

Ministério do Esporte - BSB, ___/___/2018 EGDIO DOS SANTOS MENDES NETTO Secretário Nacional - Substituto	Ministério do Esporte - BSB, ___/___/2018 ROBERTO LEHER Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
--	---

27/08/2018

SEI/ME - 0356959 - Termo de Execução Descentralizada - TED



Documento assinado eletronicamente por Egidio dos Santos Mendes Netto, Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem Substituto(a), em 25/07/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso I, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LEHER, Usuário Externo, em 26/07/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0356959 e o código CRC 565A4BFF.

Referência: Processo nº 58000 008026/2018 13

SEI nº 0356959



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 25 DE JULHO DE 2018

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS a Senhora BIANCA SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF nº 034.750.287-70 e a CENTRAL DE ACESSORIA SOCIAL/CAS, registrada no CNPJ nº 04.698.898/0001-39, que se encontram em locais incertos e não sabidos, diante das devoluções das notificações enviadas pelo Ministério do Esporte, sobre a reprovação das contas do convênio nº 725729/2009 Informa-se que foi apurado o débito nominal de R\$ 549.718,85 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e deznois reais e oitenta e cinco centavos), que atualizado monetariamente até 30/05/2018, perfaz o valor de R\$ 1.034.634,73 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), sob a responsabilidade da pessoa do notificado e da pessoa jurídica da entidade conveniada. Os citados deverão regularizar a prestação de contas até 15/08/2018, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial. Para demais informações, deverão entrar em contato com a Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPCO do Ministério do Esporte, no telefone (061) 3217-1933 ou comparecer no endereço situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 - Lote 83 - Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, Sala 1-02, CEP: 70610-440 - Brasília/DF.

BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ
Diretora do Departamento de Gestão Interna

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018-SEI/ABCD

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ: 33.663.683/0001-16. OBJETO: "Realização de análises de amostras de sangue e urina para controle antidopagem, bem como o fornecimento de kits de coleta, em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos de WADA-AMA e com o Plano de Distribuição de Testes da ABCD/2018 - segundo semestre". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 1.836.699,66. PTRES: 89437; Fonte: 0118; ND: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: EGÍDIO DOS SANTOS MENDES NETTO, Secretário Nacional Substituto da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ME, CPF nº 289.869.380-49 e ROBERTO LEHER, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CPF: 754.562.917-91. Processo nº 58000.008026/2018-13.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 81/2014 Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC. Objeto: "Promoção da vigência até 31 de dezembro de 2018". Data de Assinatura: 26.07.2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF: 093.204.150-72 e MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, Reitora em exercício da Universidade Federal do Acre/UFAC, CPF: 217.746.332-22. Processo nº 58701.000359/2014-15.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 440001

Número do Contrato: 16/2016. Nº Processo: 0200000016/201650. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Promoção da vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 27/07/2018 a 26/07/2019. Data de Assinatura: 25/07/2018.

(SICON - 26.07/2018) 440001-00001-2018NT.800018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.tn.gov.br autenticidade.html, pelo código 05302018072700104

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 02001122911201769, publicada no DOU de 11/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas que garantam a emissão de prova de envio - Recibo de Confirmação de envio do e-mail e demais documentos anexos, de acordo com as especificações e definições constantes no Edital e seus anexos Novo Edital: 27/07/2018 das 08h30 às 18h30 e de 14h00 às 17h10. Endereço: Sen. trecho 07 Bloco A Edifício Sede Ibmama BRASÍLIA - DF/Nrega das Propostas a partir de 27/07/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor de Administração, Planejamento e Logística

(SIDEAC - 26.07/2018) 193099-19211-2018NEF80006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA o interessado abaixo relacionados por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e sem acesso pelos correios, para apresentação do PROJETO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL-PRAD, nos termos da IN 04/2011, e parágrafo 1º do artigo 92 da IN 10/2012. Ficando V.S. intimada a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da CONFIRMAÇÃO do auto de infração em primeira instância. Caso queira interpor RECURSO, poderá fazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, dirigido à autoridade julgadora que profereu a decisão. Para pagamento da multa até a data do vencimento - 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente - haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento ou a não apresentação do recurso no prazo estipulado implica em inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, inscrição do débito em Dívida Ativa e ajustamento do Aço de Execução Fiscal, nos termos da Lei 6.830/80. Em todos os casos haverá atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, quando cabíveis.

Table with 4 columns: Interessado, CPF/CNPJ, Auto de infração, Processo Administrativo. Includes data for Luiz Antonio de Souza Cordeiro.

Vistas ou cópias dos processos poderão ser obtidas pelo autuado ou procurador legalmente constituído na Superintendência do Ibama/MS à Rua Lucilides da Cunha, 975, em Campo Grande/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), em dias úteis. Recursos e demais manifestações poderão ser protocolizados em qualquer unidade do Ibama ou postados nos Correios (nesse caso, a data de postagem será considerada a data de protocolo) e deverão conter a identificação do respectivo número de processo.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, pelo presente edital, os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, que o processo de sua responsabilidade foi declarado presente pela Autoridade Julgadora, entretanto, deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste expediente, o projeto de REPARAÇÃO DE DANOS E/OU REPOSIÇÃO FLORESTAL, sob pena de medidas judiciais pertinentes.

Table with 4 columns: Interessado, CPF/CNPJ, Nº Processo, Nº AI. Includes data for Cláudio Pereira, Adenilson Borges, Dirgilds da Silva, Maísa Madureira Espirito Santo, Acroli José Trifun, Lira A. da S. Fernandes, Dirgilds da Silva, Lira A. da S. Fernandes, Aristeu Miranda Bilau.

Table with 4 columns: Interessado, CPF/CNPJ, Nº Processo, Nº AI. Includes data for Antônio Iherê Landino da Silva.

O Superintendente do Ibama no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da Notificação de CANCELAMENTO do auto de infração, haja vista que os Avisos de Recebimento-AR, não haver sido assinado pelo autuado, ocasionando dúvidas quanto a ciência do mesmo. Ficando intimados a apresentação do recurso voluntário no prazo de 20(vinte) dias conforme dispõe o IN 10/2012.

Table with 4 columns: Interessado, CPF/CNPJ, Nº Processo, Nº AI. Includes data for Roberto Amaral Filho, Maria Santa Braga Pacheco, Rozelinda Pereira dos Santos.

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede a Av. Ministro Mário Andreazza s/nº BR 319 km 01-Distrito Industrial em Manaus-Amazonas nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

JOSE LELAND RUVÊNCIO BARROSO

ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES

O Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, pelo presente edital, os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, do INDEFERIMENTO DA DEFESA/JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO listados a seguir, para pagarem o débito no prazo de 05 (cinco) dias com desconto de 30% ou apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste expediente, na forma dos Artigos 126 e 127 do Decreto nº 6.514/2008, respectivamente, sob pena de inscrição no CADIN/HACEN, na Dívida Ativa e Ajustamento de Execução Fiscal, acrescida de multa, juros e honorários advocatícios.

Table with 4 columns: Interessado, CPF/CNPJ, Nº Processo, Nº AI. Includes data for GONCALVES ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES.

O Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, pelo presente edital, os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste expediente, comprovante de Regularização Ambiental correspondente ao dano que deu causa no auto de infração ou assinar Termo de Compromisso de Recuperação de Danos, nos termos do Art. 92 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/12. Para tanto, deverá apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos moldes da Instrução Normativa nº 04 de 13/04/2011, conforme previsto no Art. 143, § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e IN 02/2016-IBAMA, com promover a Reposição Florestal Obrigatória (Art. 33 da Instrução Normativa do MMA nº 06/2006), tendo em vista a disposição do Art. 14 § 1º da Lei nº 6.938/81 e § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e ainda, Art. 14 do Decreto nº 5.975 de 30 de Novembro de 2006 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil